



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PROJETO DE LEI N° 013/2021.

Dá denominação ao Plenário da Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná de "PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ JONIVAL LEAL".

Os vereadores da Câmara Municipal de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 11, incisos e artigo 163 do Regimento Interno, submete à apreciação da Egrégia Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

Art. 1º O Plenário da Câmara Municipal de Palmital, localizado na Rua Moisés Lupion, 1035, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, passa a denominar-se "PLENÁRIO VEREADOR JOSÉ JONIVAL LEAL".

Parágrafo único. Em caso de mudança da sede da Câmara Municipal de Palmital, a denominação, constante no *caput* deste artigo, permanecerá sendo a mesma.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a confeccionar e afixar a placa de identificação do plenário no interior do mesmo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias, constantes no Orçamento Programa.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmital, aos oito dias do mês de junho de dois mil e vinte um (08.06.2021).


Antonio Machado de Jesus Filho
Presidente

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1001 - Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 3657-1277
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná